



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 041, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a efetuar permuta com servidora ocupante do cargo de professor de educação infantil de São Martinho/RS e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Santo Augusto/RS autorizado a efetuar a permuta da Servidora Pública Municipal, Karine Bourscheid, matrícula nº 3089-01, ocupante do cargo efetivo de Professora I, 20 horas semanais, com a servidora do município de São Martinho/RS, Letícia Franciele Fuhrmann, Professora de Educação Infantil, inscrição nº 56611057652-0.

Art. 2º A permuta que trata a presente Lei será sem ônus para os municípios que os servidores permutados irão atuar, permanecendo os pagamentos de suas respectivas remunerações a cargo de seus municípios de origem.

Art. 3º A avaliação do estágio probatório da professora permutada fica suspensa pelo período em que perdurar a permuta autorizada pela presente lei.

Art. 4º A permuta autorizada será efetivada a partir de 20 de junho de 2022, vigendo até 31 de dezembro de 2022, podendo cessar, ser revogada ou prorrogada a qualquer momento por mútuo acordo entre os municípios de Santo Augusto/RS e de São Martinho/RS, bem como por iniciativa unilateral, de qualquer um destes municípios, ou ainda a requerimento das professoras permutadas.

Art. 5º Cessada a permuta, as professoras permutadas retornam aos seus respectivos municípios de origem.

Art. 6º A efetividade dos professores permutados será atestada mensalmente, pelos Entes que irão atuar.

Art. 7º Os Municípios em que os professores permutados irão atuar poderão dispor livremente sobre a concessão ou não de função de confiança para os referidos professores, nos termos de suas respectivas legislações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 31 DE MAIO DE 2022.

LILIAN FONTOURA

DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por LILIAN
FONTOURA DEPIERE:00673995097
Dados: 2022.05.31 14:57:20 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando à Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. 041/2022, que "Autoriza o poder executivo municipal a efetuar permuta com servidora ocupante do cargo de professor de educação infantil de São Martinho/RS e dá outras providências".

Justifica-se a permuta, em razão de ser de mútuo interesse dos Municípios envolvidos, bem como das servidoras supracitadas.

Sem mais e certos de sua colaboração,

Atenciosas saudações,

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por LILIAN
FONTOURA DEPIERE:00673995097
Dados: 2022.05.31 14:57:47 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.